



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone/Fax. (0XX11) 483-4563  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986 798/0001-19

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2.000**

**Geraldo Pedro Caprioli**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

**Faz Saber** que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 01 de setembro de 2.000, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a Câmara da Estância Turística de Salto a doar a Polícia Militar do Estado de São Paulo, Pelotão de Salto, uma Bandeira Nacional, uma Bandeira do Estado de São Paulo e uma Bandeira da Estância Turística de Salto.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente - 31.20 - Material de Consumo.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em  
01 de setembro de 2.000**

  
= **GERALDO PEDRO CAPRIOLI** =  
**Presidente**

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 01 de setembro de 2.000 e publicada na imprensa local.

  
= **EDGARD GALBIATTI** =  
**Diretor Legislativo de Administração - Substituto**